

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 333 • Quarta-feira, 06 de Novembro de 2013

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.266, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

Designa a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à licitação na modalidade Pregão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à licitação na modalidade Pregão, pelo período de um ano:

Matrícula	Servidor	Função
9639	Paulo Sergio da Silva Narimatsu	Pregoeiro/Apoio
8164	Antonio Paulo Mohamed Xavier	Pregoeiro/Apoio
7906	Élio Moreira Júnior	Pregoeiro/Apoio
576	Nádia Conceição Galharte de Arruda Camargo	Pregoeiro/Apoio
9496-1	Wesllen Strauss Leandro Gomes	Pregoeiro/Apoio
9990	Raissa de Almeida Varela Zinsly	Apoio
9983	Luiz de Albuquerque Melo Filho	Apoio
2869	Marcelo de Santana Pereira	Apoio

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.206, de 19 de junho de 2013.

Corumbá, 5 de novembro de 2013

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO "CAMINHÃO BAÚ" - Nº 007/2013.

Processo: 10.628/2013 – Pregão Público Presencial nº 107/2013
Partes: Secretaria Municipal de Produção Rural e a Empresa Kcinco Caminhões e Ônibus LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.440.584/0001-28.
Objeto: Aquisição de veículo tipo "caminhão baú".
Valor Global: R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).
Duração: 12 meses.
Dotação Orçamentária: - 30.10.20.122.0103.4091 – Gerenciamento, Apoio e Implementação de Ações de Desenvolvimento Agropecuário.
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.
Data da Assinatura: 01/11/2013
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Srº. Pedro Luiz de Souza Lacerda - Secretário Municipal de Produção Rural e o Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã – Kcinco Caminhões e Ônibus LTDA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 003/2013.

Processo: 22.561/2013 – Pregão Público Presencial nº 129/2013
Partes: Secretaria Municipal de Produção Rural e a Empresa Albarello & Cia LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 03.022.965/0001-73.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes
Valor Global: R\$ 24.550,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).
Duração: 06 meses.
Dotação Orçamentária: - 30.10.20.122.0103.4091 – Gerenciamento, Apoio e Implementação de Ações de Desenvolvimento Agropecuário.
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.
Data da Assinatura: 01/11/2013
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Srº. Pedro Luiz de Souza Lacerda - Secretário Municipal de Produção Rural e o Sr. Paulo Cesar Albarello – Albarello & Cia LTDA-EPP.

Acesse:
do.corumba.ms.gov.br



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3520

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênamarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco

Edição Nº 333 • Quarta-feira, 06 de Novembro de 2013



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 004/2013.

Processo: 22.561/2013 – Pregão Público Presencial nº 129/2013
 Partes: Secretaria Municipal de Produção Rural e a Empresa Versátil Comércio Representação & Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 09.663.596/0001-84.
 Objeto: Aquisição de materiais permanentes
 Valor Global: R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais).
 Duração: 06 meses.
 Dotação Orçamentária: - 30.10.20.122.0103.4091 – Gerenciamento, Apoio e Implementação de Ações de Desenvolvimento Agropecuário.
 - 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.
 Data da Assinatura: 01/11/2013
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Srº. Pedro Luiz de Souza Lacerda - Secretário Municipal de Produção Rural e o Sr. Mohamad Ahmad Mohd abdallah Jubrie Saleh – Versátil Comércio Representação & Serviços LTDA-ME

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 005/2013.

Processo: 22.561/2013 – Pregão Público Presencial nº 129/2013
 Partes: Secretaria Municipal de Produção Rural e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 24.596.082/0001-47.
 Objeto: Aquisição de materiais permanentes
 Valor Global: R\$ 8.610,00 (oito mil e seiscentos e dez reais).
 Duração: 06 meses.
 Dotação Orçamentária: - 30.10.20.122.0103.4091 – Gerenciamento, Apoio e Implementação de Ações de Desenvolvimento Agropecuário.
 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.
 Data da Assinatura: 01/11/2013
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Srº. Pedro Luiz de Souza Lacerda - Secretário Municipal de Produção Rural e a Srª. Daruiche Castro Ibrahim Mohammed – Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 006/2013.

Processo: 22.561/2013 – Pregão Público Presencial nº 129/2013
 Partes: Secretaria Municipal de Produção Rural e a Empresa Simeia A. H. M. Mustafá EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 24.602.765/0001-60.
 Objeto: Aquisição de materiais permanentes
 Valor Global: R\$ 6.870,00 (seis mil e oitocentos e setenta reais).
 Duração: 06 meses.
 Dotação Orçamentária: 30.10.20.122.0103.4091 – Gerenciamento, Apoio e Implementação de Ações de Desenvolvimento Agropecuário.
 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.
 Data da Assinatura: 01/11/2013
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Srº. Pedro Luiz de Souza Lacerda - Secretário Municipal de Produção Rural e a Srª. Simeia Abdel Hag Muhamad Mustafá – Simeia A. H. M. Mustafá EPP.

Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa para Fornecimento de Alimentação Preparada do Tipo: Cachorro Quente, Algodão Doce, Pipocas Salgadas e Doces, Picolé de Frutas de Diversos Sabores Nº. 028/2013.

Processo: 19.107/2013 – Pregão Público Presencial nº 136/2013.
 Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa Malo Alimentação e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.098.808/0001-70.
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada, do tipo: cachorro quente, algodão doce, pipocas salgadas e doces, picolé de frutas de diversos.
 Valor Global: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).
 Duração: 12 meses.
 Dotação Orçamentária: 23.92.08.244.0103.2639 – Serviço de Acolhimento Institucional. Piso de Alta Complex. I:
 23.92.08.244.0103.2633 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado e Fam. IND.PFMC;
 23.92.08.244.0103.2635 – Serviço de Proteção e Atend. Integral à Família-Paif;
 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.
 Data da Assinatura: 10/10/2013.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Srª. Andrea Cabral ULLE - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sr. Luiz Otavio de Campos Silva – Malo Alimentação e Serviços LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE COLHEDORA DE FORRAGEM TIPO PLATAFORMA - Nº 002/2013.

Processo: 12.801/2013 – Pregão Público Presencial nº 128/2013
 Partes: Secretaria Municipal de Produção Rural e a Empresa Camerson Benites Cardoso LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 02.601.344/0001-81.
 Objeto: Aquisição de colhedora de forragem tipo plataforma
 Valor Global: R\$ 17.250,00 (dezesete mil e duzentos e cinquenta reais).
 Duração: 12 meses.
 Dotação Orçamentária: 30.10.20.122.0103.4091 – Gerenciamento, Apoio e Implementação de Ações de Desenvolvimento Agropecuário.
 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.
 Data da Assinatura: 01/11/2013
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Srº. Pedro Luiz de Souza Lacerda - Secretário Municipal de Produção Rural e o Sr. Robson Jangrei Berghetti – Camerson Benites Cardoso LTDA-ME.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Cartuchos para Impressoras Nº. 029/2013.

Processo: 17.720/2013.
 Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa Albarello e Cia LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 03.022.965/0001-73.
 Objeto: Aquisição de cartuchos para impressoras
 Valor Global: R\$ 11.414,20 (onze mil e quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos).
 Duração: 70 dias.
 Dotação Orçamentária: 23.10.14.422.0103.2562 – Gerenciamento do Procon:
 33.90.30.00 – Material de Consumo.
 Data da Assinatura: 30/10/2013
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Srª. Andrea Cabral ULLE - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sr. Paulo Cesar Albarello – Albarello e Cia LTDA-EPP.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Cartuchos para Impressoras Nº. 030/2013.

Processo: 17.720/2013.
 Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 24.596.082/0001-47.
 Objeto: Aquisição de cartuchos para impressoras
 Valor Global: R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais).
 Duração: 70 dias.
 Dotação Orçamentária: 23.10.14.422.0103.2562 – Gerenciamento do Procon:
 33.90.30.00 – Material de Consumo.
 Data da Assinatura: 30/10/2013
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Srª. Andrea Cabral ULLE - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Srª. Daruichi Castro Ibrahim Mohammed – Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA-ME.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FLUIDO DE FREIO, ADITIVO DE RADIADOR E OUTROS - Nº 031/2013.

Processo: 23.134/2013 – Pregão Público Presencial nº 133/2013
 Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e a Empresa Hudson Hundenberg Midon Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 04.626.295/0001-67.
 Objeto: Aquisição de lubrificantes, fluido de freio, aditivo de radiador e outros
 Valor Global: R\$ 24.726,00 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte e seis reais).
 Duração: 06 meses.
 Dotação Orçamentária: 31.10.15.451.0104.4180 – Gerenciamento da Política de Infraestrutura.
 33.90.30.00 – Material de Consumo.
 Data da Assinatura: 04/11/2013
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Srº. Luiz Mario Preza Romão - Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e o Sr. Hudson Hundenberg Midon - Hudson Hundenberg Midon Eireli-EPP

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Laticínios e Derivados) Nº. 031/2013.

Processo: 3.608/2013.
 Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa Simeia A. H. M. Mustafá - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 24.602.765/0001-60.
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (laticínios e derivados)
 Valor Global: R\$ 31.268,00 (trinta e um mil e duzentos e sessenta e oito reais).
 Duração: 05 meses.
 Dotação Orçamentária: 23.92.08.243.0103.2630 – Ações Sócio Educativa para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho – PETI
 23.92.08.244.0103.2639 – Serviço de Acolhimento Institucional. Piso de Alta Complexidade I
 23.92.08.243.0103.2634 – Pró Jovem e Adolescente – PBV I – Proteção Social Básica – Piso Básico Variável I
 23.92.08.244.0103.2635 – Serviço de Proteção e Atend. Integral à Família – PAIF
 33.90.30.00 - Material de Consumo.
 Data da Assinatura: 04/11/2013
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Srª. Andrea Cabral ULLE - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Srª. Simeia Abdel Hag Muhamad Mustafá – Simeia A. H. M. Mustafá - EPP.

SUMÁRIO	
ATOS DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	02
SECRETARIAS.....	03



Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Laticínios e Derivados) Nº. 032/2013.

Processo: 3.608/2013.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 24.596.082/0001-47.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (laticínios e derivados)

Valor Global: R\$ 24.959,15 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos).

Duração: 05 meses.

Dotação Orçamentária: 23.92.08.243.0103.2630 – Ações Sócio Educativa para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho – PETI

23.92.08.244.0103.2639 – Serviço de Acolhimento Institucional. Piso de Alta Complexidade I

23.92.08.243.0103.2634 – Pró Jovem e Adolescente – PBV I – Proteção Social Básica – Piso Básico Variável I

23.92.08.244.0103.2635 – Serviço de Proteção e Atend. Integral à Família – PAIF 33.90.30.00 - Material de Consumo.

Data da Assinatura: 04/11/2013

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Andrea Cabral ULLE - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Srª. Daruichi Castro Ibrahim Mohammed – Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA-ME.

Aviso de Ratificação

Dispensa de Licitação – Processo nº. 41.166/2013 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Ratifico a dispensa de licitação com base no Art. 24, X da Lei 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência de Atendimento a Mulher em Situação de Violência, representada por Augusta Ignês Lucci Retore, CPF 509.497.991-49, vigência de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

Corumbá, 31 de outubro de 2013.

Assina: Andréa Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0140 DE 18 DE OUTUBRO DE 2.013

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 21.400,00 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.91.27.812.1034.170-319011 20.000,00

27.91.27.812.1034.171-449052 400,00

3300 - GOVERNADORIA

33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

33.05.06.181.1024.350-339039 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.91.27.812.1034.171-339030 400,00

27.91.27.812.1035.051-339031 10.000,00

27.91.27.812.1035.054-339032 10.000,00

3300 - GOVERNADORIA

33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

33.02.03.092.1024.321-319011 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE OUTUBRO DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0141 DE 21 DE OUTUBRO DE 2.013

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 61.818,29 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3300 - GOVERNADORIA

33.93 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

33.93.03.092.1024.450-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 49.454,63

33.93.03.092.1024.450-339014-DIÁRIAS - CIVIL 4.000,00

33.93.03.092.1024.450-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.181,83

33.93.03.092.1024.450-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.181,83

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE OUTUBRO DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0142 DE 21 DE OUTUBRO DE 2.013

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 567.900,00 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.593-339036 5.000,00

24.92.12.361.1032.593-339039 5.900,00

24.92.12.361.1032.593-339039 70.000,00

24.92.12.361.1032.595-339030 18.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.122.1032.671-319094 5.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10.15.451.1044.180-319094 2.000,00

31.10.15.451.1045.060-339039 130.000,00

31.10.15.451.1045.060-449051 15.000,00

31.10.26.782.1045.062-339039 200.000,00

3300 - GOVERNADORIA

33.01 - GABINETE DO PREFEITO

33.01.04.122.1024.310-339039 1.000,00

33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

33.02.03.092.1024.321-319094 13.000,00

33.80 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR. HISTÓRICO

33.80.15.452.1044.250-339039 3.000,00

33.96 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

33.96.13.392.1044.120-335042 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.593-319011 5.900,00

24.92.12.361.1032.593-339046 75.000,00

24.92.12.361.1032.595-339039 18.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.301.1032.670-449052 5.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.10.04.131.1024.024-449052 1.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10.04.122.1044.181-339030 2.000,00

31.10.15.452.1054.491-339039 200.000,00

31.10.26.782.1045.062-449051 145.000,00

3300 - GOVERNADORIA

33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

33.02.03.092.1024.321-319011 13.000,00

33.80 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR. HISTÓRICO

33.80.15.452.1044.250-339047 3.000,00

33.96 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

33.96.13.392.1044.120-449051 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE OUTUBRO DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0143 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.013

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 2.744.518,00 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92.12.361.1032.590-449051	56.100,00
24.92.12.361.1032.593-319094	56.800,00
24.92.12.365.1032.596-339039	14.700,00
24.92.12.365.1032.600-339030	1.100,00
24.92.12.366.1032.601-339030	3.400,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.122.1032.671-319011	643.743,00
25.91.10.122.1032.671-319113	220.000,00
25.91.10.122.1032.671-339014	1.825,00
25.91.10.301.1032.675-319004	18.000,00
25.91.10.301.1032.677-319011	5.100,00
25.91.10.301.1032.677-319013	23.200,00
25.91.10.301.1032.677-339048	200,00
25.91.10.301.1032.679-319011	11.000,00
25.91.10.302.1032.680-319011	200.000,00
25.91.10.303.1032.683-319004	25.000,00
25.91.10.304.1032.684-319011	50.100,00
25.91.10.304.1032.684-319113	8.000,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.10.04.122.1024.020-319011	169.100,00
27.10.04.122.1024.020-319013	22.600,00
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
29.10.04.129.1024.064-339014	2.000,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10.15.451.1044.180-319011	350.000,00
31.10.15.451.1044.180-319113	60.000,00
31.10.15.451.1044.180-339030	6.100,00
31.10.15.451.1045.060-449051	465.000,00
31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
31.92.26.452.1044.191-339030	1.750,00
3300 - GOVERNADORIA	
33.01 - GABINETE DO PREFEITO	
33.01.04.122.1024.310-319011	216.600,00
33.04 - CONTROLADORIA GERAL	
33.04.04.124.1024.340-319011	41.100,00
33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA	
33.05.06.181.1024.350-319011	2.000,00
33.80 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR. HISTÓRICO	
33.80.15.452.1044.254-339039	1.000,00
33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	
33.94.18.541.1055.032-339032	4.000,00
33.96 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ	
33.96.13.392.1034.121-319013	20.000,00
33.96.13.392.1034.121-339035	45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92.12.361.1032.593-339046	112.900,00
24.92.12.361.1032.598-449052	14.700,00
24.92.12.361.1032.602-339030	4.500,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.122.1032.671-319004	340.100,00
25.91.10.122.1032.671-319013	200.000,00
25.91.10.301.1032.670-339047	100,00
25.91.10.301.1032.670-339092	100,00
25.91.10.301.1032.670-449051	2.614,00
25.91.10.301.1032.674-339039	390,00
25.91.10.301.1032.674-339047	100,00
25.91.10.301.1032.674-449051	3.138,00
25.91.10.301.1032.674-449051	50.000,00
25.91.10.301.1032.674-449052	793,00
25.91.10.301.1032.675-339039	18.000,00
25.91.10.301.1032.675-449051	50.000,00
25.91.10.301.1032.677-319011	200,00
25.91.10.301.1032.677-319113	4.000,00
25.91.10.301.1032.677-339048	23.100,00
25.91.10.301.1032.679-449052	11.000,00
25.91.10.301.1032.691-335041	849,00
25.91.10.301.1032.695-449052	25.000,00
25.91.10.302.1032.680-449051	100.000,00
25.91.10.303.1032.688-339030	42.340,00
25.91.10.303.1032.688-339032	100.144,00
25.91.10.304.1032.684-319004	9.200,00
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
29.10.04.129.1024.064-449052	2.000,00
29.10.28.843.1024.061-329021	200.000,00
29.10.28.843.1024.061-469071	251.400,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10.26.782.1045.062-449051	881.100,00
31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
31.92.26.452.1044.190-339030	1.750,00
3300 - GOVERNADORIA	
33.80 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR. HISTÓRICO	
33.80.15.452.1044.254-449052	1.000,00
33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	
33.94.18.541.1055.032-449052	3.000,00
33.94.18.542.1054.151-449051	1.000,00
33.96 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ	
33.96.13.392.1034.121-319004	20.000,00
33.96.13.392.1044.120-449051	45.000,00
9900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.99.99.999.9999.000-999999	225.000,00



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0144 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.013

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 2.237.990,00 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDEB 24.91 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-

24.91.12.361.1032.580-319004	890.000,00
24.91.12.365.1032.583-319004	500,00
24.91.12.366.1032.585-319004	15.000,00

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.590-449051	21.000,00
24.92.12.361.1032.593-319011	979.250,00
24.92.12.361.1032.593-319013	11.900,00
24.92.12.361.1032.593-339046	5.140,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.122.1032.671-319011	109.800,00
25.91.10.301.1032.677-319004	2.400,00
25.91.10.302.1032.680-339030	18.000,00
25.91.10.302.1032.680-339039	50.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.10.04.122.1024.020-319004	4.600,00
27.10.04.122.1024.020-319011	18.000,00
27.10.04.122.1024.020-319013	3.000,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

SERVIDORES 28.91 - FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

28.91.09.271.1034.080-339046	50.000,00
------------------------------	-----------

3300 - GOVERNADORIA

33.01 - GABINETE DO PREFEITO

33.01.04.122.1024.310-319013	2.800,00
------------------------------	----------

33.04 - CONTROLADORIA GERAL

33.04.04.124.1024.340-319011	5.500,00
------------------------------	----------

33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

33.05.06.181.1024.350-319011	51.100,00
------------------------------	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDEB 24.91 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-

24.91.12.361.1032.580-319011	890.000,00
------------------------------	------------

24.91.12.361.1032.580-319094	500,00
------------------------------	--------

24.91.12.366.1032.585-319011	15.000,00
------------------------------	-----------

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.593-319004	71.300,00
------------------------------	-----------

24.92.12.361.1032.593-319113	150.150,00
------------------------------	------------

24.92.12.361.1032.593-339046	21.000,00
------------------------------	-----------

24.92.12.365.1032.592-319011	566.000,00
------------------------------	------------

24.92.12.365.1032.592-319113	107.840,00
------------------------------	------------

24.92.12.365.1032.592-339046	101.000,00
------------------------------	------------

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.122.1032.671-339039	46.120,00
------------------------------	-----------

25.91.10.122.1032.671-449052	40.000,00
------------------------------	-----------

25.91.10.301.1032.677-319011	2.400,00
------------------------------	----------

25.91.10.302.1032.680-449052	50.000,00
------------------------------	-----------

25.91.10.302.1032.680-449052	18.000,00
------------------------------	-----------

25.91.10.304.1032.684-339046	23.680,00
------------------------------	-----------

3300 - GOVERNADORIA

33.01 - GABINETE DO PREFEITO

33.01.04.122.1024.310-319011	500,00
------------------------------	--------

9900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99.99.999.9999.000-999999	134.500,00
------------------------------	------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE OUTUBRO DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0145 DE 30 DE OUTUBRO DE 2.013

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 987.739,00 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

23.92.08.244.1032.633-449052	7.750,00
23.92.08.244.1032.635-449052	4.750,00
23.92.08.244.1032.639-339030	1.450,00
23.92.08.244.1032.639-449052	6.850,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.593-319011	1.090,00
24.92.12.361.1032.593-319113	3.000,00
24.92.12.361.1032.593-339039	73.500,00
24.92.12.361.1032.594-339030	16.000,00
24.92.12.361.1032.595-339030	20.000,00
24.92.12.365.1032.592-339039	19.700,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.10.04.131.1024.024-339039	1.500,00
------------------------------	----------

27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.91.27.812.1034.171-339039	1.989,00
------------------------------	----------

27.92 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

27.92.08.244.1034.040-339030	111.000,00
------------------------------	------------

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

28.10.04.129.1024.071-319113	30.000,00
28.10.04.129.1024.071-449052	30.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10.15.451.1045.064-449051	572.000,00
31.10.15.451.1045.064-449051	27.000,00

31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

31.92.26.452.1044.191-319113	160,00
------------------------------	--------

3300 - GOVERNADORIA

33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

33.94.18.541.1055.030-339039	60.000,00
------------------------------	-----------

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

23.92.08.244.1032.633-339030	20.800,00
------------------------------	-----------

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.593-319011	16.000,00
24.92.12.361.1032.593-339036	1.090,00
24.92.12.361.1032.594-339039	400,00
24.92.12.361.1032.595-449051	20.000,00
24.92.12.365.1032.592-319004	45.000,00
24.92.12.365.1032.592-319013	26.000,00
24.92.12.365.1032.592-319094	2.600,00
24.92.12.365.1032.592-319113	22.200,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.10.04.131.1024.024-449052	1.500,00
------------------------------	----------

27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.91.27.812.1035.051-339031	1.989,00
------------------------------	----------

27.92 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

27.92.08.244.1034.040-449051	111.000,00
------------------------------	------------

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

28.10.04.126.1014.073-319113	30.000,00
28.10.04.129.1024.071-319013	30.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10.15.451.1045.064-339039	27.000,00
31.10.26.782.1045.062-449051	572.000,00

31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

31.92.26.452.1044.192-339036	160,00
------------------------------	--------

3300 - GOVERNADORIA

33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

33.94.18.541.1055.030-339030	4.000,00
33.94.18.541.1055.030-339032	4.000,00
33.94.18.541.1055.031-339036	10.000,00
33.94.18.541.1055.031-449052	24.000,00
33.94.18.541.1055.032-339031	4.000,00
33.94.18.541.1055.032-339035	4.000,00
33.94.18.541.1055.032-339039	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE OUTUBRO DE 2013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal